

LEI COMPLEMENTAR Nº 076/16, DE 18 DE ABRIL DE 2016.

Autor: Vereador Lúcio Mauro

“Dispõe sobre a revogação do artigo 171 da Lei Complementar nº 008/99 que “Institui o Código de Posturas do Município de Queimados”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados APROVOU e eu SANCIONO, a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica revogado o artigo 171 da Lei Complementar nº 008/99 que “Institui o Código de Posturas do Município de Queimados”.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

MAX RODRIGUES LEMOS
P R E F E I T O